SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2016 - CONTRATO Nº 017/2015/PMA

-Processo Nº 010/2015/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 017/2015/PMA.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME.
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 108.717,05 (cento e oito mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos).
-Termo Aditivo Nº: 003.
-Prazo inicial: 120 (cento e vinte) dias.
-Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 05 de Maio de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D581C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 010/2015/FMS

-Processo Nº: 003/2015/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 010/2015/FMS.
-Contratado: Jailza Moraes Nunes ME.
-CNPJ Nº 02.762.625/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 633.300,00 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos reais).
-Prazo acrescido: 233 (duzentos e trinta e três) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:98E5955B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 011/2015/FMS

-Processo Nº: 003/2015/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 011/2015/FMS.
-Contratado: Transporte e Comercio de Frutas Ltda ME.
-CNPJ Nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
-Prazo acrescido: 233 (duzentos e trinta e três) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Maio de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:040298DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2016/PMA

-Processo Nº: 006/2016/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, coleta de resíduos urbanos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 114.665,60.
Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2016, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERALDO PEDRO DE LIRA, portador do CPF nº 370.502.144-34, foi declarada

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

credenciada para o item nº 01 (1 veiculo), com o valor global de R$ 24.532,80; AURICELIO ANTUNES DA SILVA, portador do CPF nº 488.432.614-87, foi declarada credenciada para o item nº 02, com o valor global de R$ 65.600,00; e, JULIO CESAR CASTOR GALINDO, portador do CPF nº 037.666.014-74, foi declarada credenciada para o item nº 01 (1 veiculo), com o valor global de R$ 24.532,80.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Maio de 2016.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B7AE4125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 – PMB

Processo LICITATÓRIO nº 018/2016 – PMB, Pregão Presencial N.º 011/2016 – PMB. Sessão dia 09/06/2016 – às 9:00h. Objeto: Consiste na aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades dos veículos e máquinas da Administração Municipal, com entrega parcelada, pelo restante do exercício de 2016. Valor Máximo Aceitável R$ 2.244.359,96 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: http://www.bodoco.pe.gov.br/.

Bodocó (PE), 15/04/2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:9EFC6049

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 – FMAS

Processo LICITATÓRIO nº 005/2016 – FMAS, Pregão Presencial N.º 005/2016 – FMAS. Sessão dia 09/06/2016 – às 9:00h. Objeto: Consiste na aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades dos veículos das unidades municipais de assistência social, com entrega parcelada pelo restante do exercício de 2016. Valor Máximo Aceitável R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: http://www.bodoco.pe.gov.br/.

Bodocó (PE), 15/04/2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:6EBF1262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 – FMS

Processo LICITATÓRIO nº 008/2016 – FMS, Pregão Presencial N.º 07/2016 – FMS. Sessão dia 09/06/2016 – às 9:00h. Objeto: Consiste na aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades dos veículos das unidades municipais de saúde, com entrega parcelada pelo restante do exercício de 2016. Valor Máximo Aceitável R$ 371.299,20 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove e vinte centavos).

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: http://www.bodoco.pe.gov.br/.

Bodocó (PE), 15/04/2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:24B82354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 100/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

CARLOS FERDERICO EOOLLEY DE MIRANDA JÚNIOR, MEDICO, CPF: 076.945.904-83
BRUNA MARTINS DE CARVALHO, MEDICO, CPF: 084.210.824-69
JERLAINE BARBOSA DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 091.400.974-55
MARIA ANGÉLICA LOPES DE PAULA OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 041.939.044-82
ERIKA LINS DA SILVA, FISIOTERAPEUTA, CPF: 081.775.454-77
MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 389.286.634-15
PABLO GUEDES PINHEIRO, MEDICO, CPF: 641.674-292-68
JOSE GILDO SABINO LEAL DA SILVA, FISIOTERAPEUTA, CPF: 058.957.254-73

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de ABRIL de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0E26D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 101/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

IZABELA DOS SANTOS AGUIAR, ORIENTADOR SOCIAL, CPF: 095.051.124-24

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Educação, Secretaria de articulação rural, Secretaria Infra estrutura, Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de ABRIL de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B90E52CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 103/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

EDNEY KENNDY DE LIMA BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 102.265.344-05
ANA CLAÚDIA DE LIMA CASTRO, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, CPF: 095.898.434-41
ALEXANDRE VIEIRA PESSOA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 114.258.934-06
EDJAR FERREIRA DA SILVA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 058.418.544-88
GEORGIA GERCINO AMARO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 121.202.644-65
MARLUCE TEREZINHA DE FRANÇA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 065.800.694-06

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender aSecretaria de Educação, Secretaria de articulação rural,Secretaria Infra estrutura, Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 12 de Abril de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:7A6EF4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 104/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

JOSEFA ALIETE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 074.729.284-10
LAUDICÉA FERREIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 044.520.144-45
LUCIENE APOLONIA DE MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 961.416.974-53
MARIA FREITAS DE ARAUJO LUCENA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 021.055.404-57

ROSEIANA DA SILVA SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 038.105.724-03
ROZIANE SERAFIM DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 076.616.174-98
RUTE DE FREITAS GOMES OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 098.735.734-45
VALDINEIDE DA COSTA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 062.621.784-90

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender aSecretaria de Educação, Secretaria de articulação rural,Secretaria Infra estrutura, Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 13 de Abril de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2DAEFA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 105/2016

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

CLAUDIA MARIA AURELIANO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 024.437.884-31
LUCIANO JOSÉ DA COSTA BATISTA JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 103.159.964-98
MARIA DE FATIMA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 058.154.068-99
REJANE MENDES DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 058.265.624-98

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender aSecretaria de Educação, Secretaria de articulação rural,Secretaria Infra estrutura, Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 14 de Abril de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D8192727

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP N.º 123/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648, de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99,
RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR, a Comissão de Avaliação e Análise dos Livros Didáticos para Educação Infantil, composto pelos os seguintes membros.

I – DORALICE CRISTINA ALVES DA SILVA- CPF: 680.810.174-53 - **PRESIDENTE**
II – MARXANA DE ANDRADE SILVEIRA-CPF: 848.076.794-49 - **SECRETÁRIA**
III – ABIGAIL BATISTA PRAZERES DE ARRUDA-CPF: 027.518.714-45 –
MEMBRO

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário (a), passando o terceiro membro a atuar no lugar do Secretário (a), as sucessões seguintes deverão ser feitas na mesma ordem sequencial.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:62DC60B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 011, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Torna sem efeito a Portaria FMS Nº 010/2016, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FMS nº 010, de 13 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **23 de maio de 2016.**

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AC623F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA FMS Nº 012, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Revoga a Portaria FMS Nº 008/2016, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria FMS nº 008, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **23 de maio de 2016.**

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:632C7D00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0093, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Nomeia Comissão Organizadora do 3º Passeio Ciclístico Centro do Cabo, 4º Passeio Ciclístico de Pontezinha e 8º Passeio Ciclístico de Ponte dos Carvalhos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Organizadora do 3º Passeio Ciclístico Centro do Cabo, 4º Passeio Ciclístico de Pontezinha e 8º Passeio Ciclístico de Ponte dos Carvalhos, as pessoas abaixo relacionadas:

Nº	Nome	Mat.	Cargo
01	Rinaldo da Costa Barbosa	040010	Secretário Executivo
02	Manoel Tácito Correia Júnior	041673	Coordenador
03	Robson Alfredo dos Santos	041365	Coordenador
04	Luiz Carlos Uchoa Sales Neto	032640	Auxiliar Administrativo
05	Valéria Maria Camelo	031935	Aux. Serv. Gerais
06	Vanessa de Lima Barbosa	041751	Professora de Educ. Física
07	Luciene Maria da Silva	041881	Professora de Educ. Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, **17 de maio de 2016.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Interino (SMAJ).

RINALDO DA COSTA BARBOSA.
Secretário Executivo da Juventude e Esportes (SEJE).

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6242BB33

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.434, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Altera o Decreto nº 1.418/2016, que "Prorroga a validade do Decreto nº 1.371 de 08 de setembro de 2015, estendendo a suspensão da concessão de licença-prêmio aos servidores da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por mais 180 (cento e oitenta) dias...", e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as dificuldades enfrentadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho em decorrência da carência de servidores nas mais diversas áreas de atuação; e
Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares;

DECRETA

Art. 1º Acrescenta Paragrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 1.418, de 02 de março de 2016, com a seguinte redação:

"**Paragrafo único** - Poderá ser concedido nos casos excepcionais, devidamente comprovados, e que não seja necessária a substituição de servidor, desde que previamente autorizado pelo titular da Secretaria em que o Servidor estiver lotado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 12 de maio de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:17BF3CA2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°682/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MIGUEL ANGELO FERREIRA DE MELO ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 11 de maio de 2016. Com

lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:92B702C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°683/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILVANETE MARIA BATISTA CARNEIRO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7821241

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°684/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZABETE MARIA DAS NEVES ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5418C238

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°685/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALIAN SILVA DOS REIS ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA - SAP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9EA6E555

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°686/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AGRINÁRIA MADALENA DA CONCEIÇÃO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:763E07FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°687/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA MARIA DE SANTANA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DA1E9778

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°688/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD19AA6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°689/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: WILIAM DOMINGOS DA SILVA do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 11 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:60BE5CD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°690/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDMILSON ENEDINO MARQUES ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 16 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇAO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS – SMCRSP

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:00770E66

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°691/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WILIAM DOMINGOS DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 16 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ECC99341

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°692/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROZANE DUQUE PEIXOTO HANSEN ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 16 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1015B894

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°693/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO ao cargo de ASSESSOR TECNICO, símbolo CC2 a partir de 16 de maio de 2016. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:878CB80D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°694/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAROLINA DUTRA DOS SANTOS ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 16 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5711397D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°695/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FERNANDA MARIA DA SILVA BARRETO, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 16 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:37AC77A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°696/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS SILVA DE LIMA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de maio de 2016, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3D7EEBE2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°697/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANDRÉ BARBOSA PEREIRA do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 16 de maio de 2016, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C23B88D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°698/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: HUMBERTO FUSCO PAZZANESE ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITARIA, símbolo CC7, a partir de 16 de maio de 2016, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2FBE35C4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°699/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCELO GOMES DA SILVA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 16 de maio de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AED777EC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°700/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDRÉ BARBOSA PEREIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 17 de maio de 2016, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:51833540

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°701/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDA MARIA DA SILVA BARRETO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 17 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DFE72DF7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°702/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GEREMIAS ARANTES ALVES DA SILVA do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 17 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTE– SEJE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A570D5C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°703/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ CARLOS FAUSTINO DA SILVA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 19 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5DA66816

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°704/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MOACIR JOSE BRAGA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 19 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4ABABF40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°705/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THULIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 19 de maio de 2016. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0483FEAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159

Portaria n° 159/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedida da mesma, a servidora **Sueli Pereira da Silva Mat.:400546-99,** do Cargo de Secretária de Educação – a partir de 24.05.2016.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor a partir de 24.05.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 23 de Maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:962250FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016 - FMAS

Processo Nº: 00002/2016. . Pregão Presencial Nº 00002/2016. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerais com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do município de Custódia. Disponibilizando gratuitamente ataúdes e seus complementos. Valor: R$97.888,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2016 às 14:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 20/05/2016.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:6AD5D7E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016 - FMS

Processo Nº: 00008/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2016. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos diversos para as unidades de Saúde e Hospital Municipal no total de 21 itens. Valor: R$194.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2016 às 09:00h. Av. Inocêncio Lima, 730, Centro, Custodia - PE.

Custodia, 20/05/2016.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:FB670CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 0005/2016

Processo Nº: 00021/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2016. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2016, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, conforme demanda de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para ser utilizado nas diversas Secretarias do Município. Totalizando 48 (quarenta e oito) itens diversos, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 10, 13, 15, 17, 18, 21, 25, 39: Beta Solution Comercio Eletro Eletronicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70, pelo valor de R$23.649,90 Itens 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48: H2x Comercio e Serviços Ltda ME. CNPJ: 11.614.640/0001-08, pelo valor de R$183.217,60 Itens 32, 38: Mega Fácil Empreendimentos Ltda ME. CNPJ: 01.046.043/0001-70, pelo valor de R$3.305,50 Itens 4, 14, 20, 24, 26, 46, 47: Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME. CNPJ: 21.352.647/0001-52, pelo valor de R$21.549,24 Itens 7, 9, 16, 22: Tayane Carvalho Chaves de Melo - ME. CNPJ: 12.058.073/0001-13, pelo valor de R$7.114,00.

Custódia, 23/05/2016.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ.
Prefeito.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:9E21BAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2461 DE 19 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão anual dos Servidores do Poder Legislativo.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores ocupantes de cargos **efetivos, ativos, inativos e comissionados** do Poder Legislativo de Escada, passam a ter uma revisão, na sua remuneração, no percentual de 5% (cinco por cento), retroativa ao mês de março de 2016.

Art. 2º - O vencimento base dos Servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, inativos e comissionados do Poder Legislativo, na forma da Constituição Federal, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente para o ano de 2016, na forma da tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Escada, 19 de maio de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 2016

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS 2016
Classe Nível	**NU-6**	**3.740,03**
Superior	**NU-5**	**3.561,93**
Advogado	**NU-4**	**3.392,31**
	NU-3	**3.230,77**
	NU-2	**3.076,92**
	NU-1	**2.930,40**
Datilógrafo, Arquivista e Auxiliar Administrativo	**PL-18**	**1.417,26**
Passarão a integrar a:	**PL-17**	**1.288,41**
Classe de Agente Administrativo	**PL-16**	**1.171,28**
Agente Administrativo	**PL-15**	**1.064,80**
	PL-14	**968,00**
	PL-13	**880,00**
Classe de Nível Médio	**PL-18-NM**	**1.301,20**
Profissional	**PL-17-NM**	**1.275,68**
Motorista	**PL-16-NM**	**1.250,66**
	PL-15-NM	**1.226,13**
	PL-14-NM	**1.202,08**
	PL-13-NM	**1.178,51**
Vigilante passará a integrar a:	**1ª Classe**	**970,20**
Classe de Guarda Civil Patrimonial	**2ª Classe**	**924,00**
Guarda Patrimonial	**3ª Classe**	**880,00**
Zelador passará a integrar a:	**PL-6**	**1.123,14**
Classe de Auxiliar de Serviços Gerais	**PL-5**	**1.069,65**
Auxiliar de Serviços Gerais	**PL-4**	**1.018,71**
	PL-3	**970,20**
	PL-2	**924,00**
	PL-1	**880,00**
Assessor Administrativo	**N-IX/E**	**3.134,38**
Secretário-Adjunto da Presidência e Tesoureiro	**N-V/E**	**1.269,10**

Escada, 19 de maio de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:67EECAAD

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2462 DE 19 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação e a autorização para o exercício da atividade de transporte individual e coletivo de passageiro por meio de táxi de aluguel no âmbito do Município da Escada.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a regulamentação e a autorização para o exercício da atividade de transporte coletivo de passageiros por meio de táxi de aluguel no âmbito do Município da Escada;

CAPÍTULO I
DO CONCEITO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - A atividade de transporte de táxi no âmbito do Município da Escada tem regime autônomo e privado, com relevante interesse

público, ficando subordinado o seu exercício a uma autorização pública municipal prévia, destinada a verificar o preenchimento pelo particular dos requisitos legais necessários;

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, define-se como:

§1º - TÁXI: Veículo tipo automóvel com capacidade 05 e 07 passageiros incluindo o taxista, qualificado como veículo de aluguel perante o DETRAN-PE, utilizado para o transporte particular de passageiros no âmbito do Município da Escada, mediante autorização do município;

§2º - TAXISTA: Proprietário e condutor do táxi, devidamente autorizado pelo município para o exercício da atividade particular de transporte individual de passageiro no âmbito do Município da Escada;

§3º - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA: Ato administrativo que concede ao interessado uma autorização prévia para o exercício da atividade de taxista, para o fim de apresentação perante o DETRAN-PE, como requisito à obtenção naquele Departamento da qualificação de veículo de aluguel e da respectiva placa vermelha para o veículo;

§4º - TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Instrumento firmado, contendo a qualificação do taxista, os dados relativos ao seu táxi, o número da autorização, o ponto em que irá atuar os direitos e as obrigações dos taxistas, as prerrogativas do Município e os direitos dos passageiros e as demais cláusulas e condições que se fizerem necessárias;

§5º - PONTO: Local de parada e estacionamento dos taxistas durante o exercício de suas atividades.

CAPITULO II

DOS REQUISITOS RELATIVOS AOS CONDUTORES

Art. 3º - Sem prejuízo de outras obrigações legais, o interessado em obter a autorização para atuar como taxista deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação vigente e compatível com o veículo a ser utilizado na atividade de taxista;

II - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

III - Apresentar Certidões Negativas das varas criminais;

IV - Identificação de propriedade do veículo, dentro das especificações descritas nesta lei, com Certificado de registro e Licenciamento de veículo;

V - Veículo registrado no município da Escada - Estado de Pernambuco ou possuir contrato de leasing ou financiamento em seu nome;

VI - Documentos pessoais de carteira de identidade, título de eleitor e CPF;

VII - Atestado de residência;

VIII - Estar filiado a uma entidade representativa da categoria sediada no Município da Escada. (Quando existir);

IX - Certidão da entidade representativa da categoria no município, comprovando sua filiação.

X - Ter residência fixa no Município da Escada-PE., por no mínimo, seis meses e ter, no mínimo, seis meses de na função de motorista autônomo".

CAPITULO III
DOS REQUISITOS RELATIVOS AOS VEÍCULOS

Art. 4º - Os veículos destinados ao serviço de táxi devem atender aos seguintes requisitos:

I - Estar com a documentação rigorosamente completa e atualizada;

II - Possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito.

III - Apresentar ano de fabricação até 10 (DEZ) anos para o início das atividades de taxista e exercício das atividades, alcançando o veículo este limite, o proprietário terá um prazo de 180 dias para substituí-lo, findo o qual, e não satisfeita esta exigência, sua concessão será suspensa até o cumprimento;

Parágrafo único – Os atuais proprietários que na data de início de vigência desta Lei não satisfaçam as exigências deste inciso, terão como prazo para o seu cumprimento, até o dia do vencimento do alvará;

IV- Submeterem-se a vistorias sempre que determinado pelo Município;

V- Apresentar adesivo padrão, na cor AZUL E VERMELHA, com a inscrição táxi e o número do taxista, aposto visivelmente na lateral do veículo;

VI- Identificação no instrumento de autorização procedido pelo Município;

VII- Inscrição no DETRAN-PE como veículo de aluguel e a respectiva identificação com placa de cor vermelha.

VIII- Utilizar taxímetro no perímetro que compreender o município;

CAPITULO IV

DO NÚMERO DE TAXISTAS

Art. 5º - O número de autorizações para o exercício da atividade autônoma de taxista será fixado mediante Decreto, do Chefe do Poder Executivo, levando-se em conta a demanda estimada dessa atividade no Município, e não poderá exceder a um veículo para cada 400 (quatrocentos) habitantes.

§1º - Para verificação do numero de habitantes do Município, será utilizado o mesmo índice estatístico fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas- IBGE.

§2º - Cada vaga de taxista será numerada sequencialmente, a partir do número 01 (um), devendo cada autorização concedida pelo Município corresponder a um número, o qual será aposto na credencial do taxista autorizado, servindo para o controle e fiscalização do Município, das demais autoridades competentes e dos próprios passageiros;

CAPITULO V

DO NÚMERO DE TAXISTAS

Art. 6º - Desde que não tenha sido atingido o número limite de autorizações possíveis no âmbito do Município, a que se refere o Art. 5º desta lei, e tendo o interessado apresentado toda documentação exigida no artigo anterior corretamente, o Município passará a vistoria do veículo para aferição do atendimento aos requisitos previstos nos itens I e VII do Art. 4 desta lei.

Parágrafo único – Havendo dúvidas quanto à documentação apresentada ou quanto ao entendimento dos requisitos pelo veículo em si, o Município poderá requisitar ao interessado a apresentação de documentos suplementares e/ou a realização de uma vistoria do veículo em empresa especializada, às expensas do interessado.

Art. 7º - Superada a análise da documentação e do veículo, estando preenchidos os requisitos previstos na lei, o município fornecerá ao interessado uma autorização prévia para o exercício da atividade de taxista, para o fim de apresentação perante o DETRAN-PE, como requisito à obtenção naquele Departamento da qualificação de veículo de aluguel e da respectiva placa vermelha.

Art. 8º - De posse da autorização prévia a que se refere o artigo anterior, o interessado deverá dirigir-se ao DETRAN-PE para providenciar a qualificação de seu automóvel como veículo de aluguel e a respectiva colocação da placa vermelha.

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da autorização prévia pelo DETRAN-PE, o interessado deverá apresentar novamente o veículo ao município e comprovar inscrição com placa de cor vermelha, conforme previsto no item VII do Art. 4°.

Parágrafo único - Havendo justo motivo, a critério e julgamento da administração municipal, o prazo de que trata o caput poderá se prorrogado, mediante requerimento administrativo devidamente fundamentado do interessado.

Art. 10 - Tendo preenchido todos os requisitos anteriores, atendida as demais obrigações legais, o interessado estará apto a obter a autorização definitiva do município para exercer a atividade de taxista no âmbito do Município, providenciando-se:

I - Assinatura de Termo de Autorização, contendo a qualificação do taxista, os dados relativos ao seu táxi, o número da autorização, o ponto em que irá atuar, a forma de fixação da tarifa, os direitos e as obrigações do taxista, as prerrogativas do Município e os direitos dos passageiros e as demais cláusulas e condições que se fizerem necessárias;

II - A expedição de alvará para o exercício da atividade particular de transporte de passageiros por meio de veículo de aluguel no âmbito do Município de Escada.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente lei poderá ser revogada a qualquer momento, unilateralmente, pelo Município por interesse público, ou a requerimento do taxista, desde que compareça perante o Município para formalizar o interesse na revogação e quitar os compromissos fiscais e legais pendentes.

Art. 11 - Se o limite de autorização para o exercício da atividade no Município já tiver sido atingido ou se, por qualquer outro motivo, o interessado não obtiver a autorização pleiteada, a decisão denegatória do Município deverá ser devidamente fundamentada pela autoridade competente.

Art. 12 - O procedimento de que trata este capitulo é de competência do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e deve ser desde o inicio autuado, numerado e, ao final, arquivado pelo Município, sendo que as comunicações e notificações ao interessado durante o procedimento deverão ser realizadas por escrito e entregues por servidor publico municipal ou por via postal, com aviso de recebimento.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS TAXISTAS E DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

Art. 13 - São obrigações dos taxistas:

I - Cumprir e fazer cumprir o disposto na presente lei, na legislação de trânsito, nas normas complementares e no respectivo termo de autorização;

II - Observar e executar as ordens e diretrizes emitidas pelo Município, especialmente pelo seu departamento de Fiscalização.

III - Manter rigorosamente atualizados no Departamento de Fiscalização do Município todos os dados relativos ao taxista e o seu veículo, informando imediatamente qualquer alteração nas informações constantes do termo de autorização e/ou da credencial;

IV - Observar a tabela de tarifa fixada para cobrança dos serviços dos passageiros;

V - Responsabilizar-se pelas infrações cometidas no exercício das atividades;

VI - Manter atualizado e remeter, dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo órgão fiscalizador;

VII - Utilizar-se única e exclusivamente do veículo credenciado pelo município no exercício das suas atividades.

VIII - Manter o veículo sempre revisado e em plenas condições de uso, substituindo-o quando atingir o limite máximo de 10 (dez) anos de fabricação, ou quando antes desse prazo, não tiver mais em boas condições de uso e de segurança, adequando-o aos parâmetros desta lei;

IX - Facilitar a fiscalização das atividades pelo município ou seus prepostos, permitindo o livre acesso aos veículos, instalações e documentos relativos ao exercício das atividades;

X - Trajar uniforme ou identificação padrão, conforme modelo determinado pelo Departamento de Fiscalização do Município;

XI - Não adaptar ao veículo qualquer equipamento que não seja permitido pela legislação de trânsito e pela regulamentação das atividades pelo município;

XII - Atender com rigor a legislação de trânsito no exercício das atividades, especialmente no que tocar as condições pessoais do condutor, às condições do veículo, às normas de segurança e de circulação no trânsito, respeitando sempre os limites de velocidades;

XIII - Não transportar mais de que a quantidade de passageiros especificada no veículo.

XIV - Não embarcar ou desembarcar passageiros nos pontos de ônibus e de mototáxi;

XV - Manter-se sempre apresentável com fardamento e manter o veículo sempre limpo e higiênico, de forma a proporcionar um bom serviço aos passageiros;

XVI - Portar consigo a credencial fornecida pelo Município sempre que estiver em atividade, sendo obrigatória a sua apresentação quando solicitada por agente do Município ou por agentes de trânsito credenciados pelo município, Estado ou União;

XVII - Tratar os passageiros, os pedestres e os demais usuários da via com urbanidade e respeito;

XVIII - Submeter os veículos às vistorias, inspeções ou revisões sempre que determinada pelo Município, arcando o taxista com as respectivas despesas;

XIX - Submeter-se às suas expensas, a cursos relacionados ao trânsito sempre que determinado pelo Município, bem como a exames médicos quando exigidos pelo Município;

XX - Apresentar ao Município a documentação que lhe for requisitada para atualização dos dados cadastrais ou para verificação do atendimento aos requisitos para o exercício das atividades de taxistas;

XXI - Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários;

XXII - Manter a velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;

XXIII - Não transportar qualquer tipo de encomenda ou bagagem, ressalvadas aquelas que, concomitantemente estejam compatíveis com o transporte nesse tipo de veículo, não oferecendo riscos de acidente.

XXIV - Não recusar passageiros, salvo alcoolizados, com bagagens proibidas ou portando substancias inflamáveis e nos demais casos previstos em lei;

XXV - Não dirigir alcoolizados ou sob o efeito de substância entorpecentes;

XXVI - Portar tabela de tarifas em vigor, conforme modelo fornecido pelo Município;

XXVII - Recolher os tributos pertinentes nos prazos e condições fixados na legislação pertinentes;

XXVIII - Formalizar perante o Município requerimento de revogação da autorização quando não houver mais interesse seu no exercício da atividade;

XXIX - Não transportar qualquer tipo de substância tóxica, entorpecente ou vedada pela legislação brasileira ou qualquer produto, matéria ou objeto que seja fruto de atividade delituosa;

XXX - Respeitar o número de vagas dos respectivos pontos de parada e estacionamento;

Art. 14 - São prerrogativas do Município:

I - Conceder com exclusividade a autorização para o exercício da atividade de transporte individual por táxi, respeitando o número limite de autorizações previstas para o âmbito do Município e o pleno atendimento pelo interessado dos requisitos previstos na legislação pertinente;

II - Exercer a plena e permanente fiscalização sobre os taxistas e sobre o exercício em geral da atividade, para verificação do atendimento aos requisitos de lei e do bom andamento das atividades.

III - Requisitar a apresentação de documentos do táxi e taxistas para verificação do pleno atendimento à legislação pertinente;

IV - Determinar aos taxistas a realização periódica de exames de saúde e de cursos em geral relacionados a trânsito, a expensas dos taxistas;

V - Exigir a realização de vistoria ou inspeção veicular periódicas nos táxis, diretamente pelos agentes do Município ou por empresas particulares especializadas, custeadas pelos taxistas.

VI- Aplicar as sanções previstas em lei para o caso de infrações cometidas pelos taxistas, inclusive com a cassação da autorização;

VII- Firmar convênio com órgão de trânsito e demais entes públicos pertinentes, especialmente com a Polícia Militar, para o exercício da fiscalização das atividades.

VIII- Revogar a qualquer momento a autorização por relevante motivo de interesse público;

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 15 - Compete ao Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, proceder à fiscalização do fiel cumprimento das normas e preceitos relacionados ao exercício da atividade regulada nesta lei, ficando seus agentes investidos do poder de:

I - Expedir notificações, advertências e multas aos infratores;

II - Solicitar documentos aos taxistas e proceder vistorias nos táxis e pontos;

III - Encaminhar à chefia do departamento e aos demais entes públicos competentes, especialmente a Polícia Militar, notícias de infrações para providências legais pertinentes;

Parágrafo único - Para assistir e otimizar a fiscalização do Município, poderão ser firmados convênios com outros órgãos de trânsito e demais entes públicos pertinentes, especialmente com a Polícia Militar;

Art. 16 - Independentemente da aplicação de outras sanções de competência de outros entes públicos, especialmente da Polícia Militar, a inobservância das obrigações previstas neta lei e demais atos normativos expedidos sobre a matéria sujeitará o taxista autorizado às seguintes penalidades, conforme gravidade da infração:

I - Advertência;

II - Multa

III - Suspensão da autorização para o exercício da atividade;

IV - Cassação da autorização para o exercício da atividade;

Art. 17 - Através de Decreto do Executivo serão definidos os valores para as infrações cometidas em transgressão ao disposto no Art. 13 desta lei, e aquelas infrações cometidas em reincidência às infrações apenadas com advertência descrita no artigo anterior;

Art. 18 - O taxista sujeitar-se-á a pena de advertência da autorização para exercício da atividade quando:

I - Transgredir os incisos I, II, II, IV, V, VI, IX, X, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIII, XXIV, E XXX do Art. 13.

Art. 19 - O taxista sujeitar-se-á a pena de multa de autorização para o exercício da atividade quando:

I - Transgredir os incisos XII, XXV do Art. 13.

Art. 20 - O taxista sujeitar-se-á a pena de suspensão da autorização para o exercício da atividade quando:

I - Transgredir os incisos VII, XI, XXVII do Art. 13;

II - Constar débitos fiscais do taxista inscritos em dívida ativa, lançados em decorrência desta sua atividade;

Parágrafo único - A suspensão cessará apenas quando o infrator comprovar ao Município que tomou as devidas providências para sanar a respectiva irregularidade, a juízo do município.

Art. 21 - O taxista sujeitar-se-á a pena de cassação da autorização para o exercício da atividade quando;

I - Transgredir o inciso XXIX do Art. 13;

II - For autuado por mais de 03 (três) vezes em infração sujeitas a multa descrita no Art. 18.

III - Estiver com a autorização suspensa por mais de 3 (três) meses, quando autuado na forma do Art. 18;

IV - For preso em flagrante delito ou condenado definitivamente em processo criminal por crime ou contravenção cuja reprovabilidade da conduta indique a inviabilidade do exercício da atividade, a juízo do município.

Art. 22 - Compete ao Departamento de fiscalização do Município a lavratura do auto de infração quando tiver conhecimento da transgressão à lei, fixando e aplicando desde logo a sanção correspondente.

§1º - O infrator será notificado do auto de infração pessoalmente, por via postal, ou em não sendo localizado, por edital, dispondo de cinco

dias para, querendo, apresentar defesa àquele Departamento, a qual não terá efeito suspensivo sobre a sanção aplicada.

§2º - Caberá ao Diretor do Departamento de Fiscalização apreciar a defesa eventualmente apresentada, sendo que acaso julgada procedente a defesa, o auto será julgado inconsistente e arquivado.

§3º - Em caso de pena de multa, o infrator disporá do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, por guia a ser retirada no departamento de Fiscalização do município.

§4º - Caso o infrator não efetue o recolhimento da multa no prazo fixado no parágrafo anterior, o valor correspondente será inscrito em divida ativa, com as respectivas implicações legais.

§5º - Em caso de suspensão ou cassação da autorização para o exercício da atividade, o Departamento de Fiscalização recolherá a credencial, suspendendo ou cancelando o respectivo alvará do infrator, e comunicará o fato às demais autoridades competentes, especialmente a Policia Militar e o DETRAN-PE.

CAPÍTULO VIII

DOS PONTOS E DAS TARIFAS

Art. 23 - A localização dos pontos será regulada por Decreto do Chefe do Poder executivo Municipal, tendo em vista o interesse público, de forma a atender a demanda e a conveniência dos passageiros, do trânsito e o projeto urbanístico da cidade, definindo ainda o número de táxis por pontos e os demais detalhes pertinentes.

Art. 24 - As tarifas cobradas no exercício das atividades de táxi serão regulamentadas por ato do Decreto do chefe do Poder executivo Municipal, com base nos custos da atividade, no fluxo e na demanda de passageiros e em função das características do sistema viário e de transporte do município, buscando o equilíbrio entre o devido reembolso aos taxistas pela atividade e a modalidade da tarifa para os passageiros.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Terá a autorização revogada aquele taxista que deixar de exercer a atividade de que trata esta lei, sem justificativa ou sem comunicação prévia e expressa ao Município, por mais de 01 (um) ano, a critério do município.

Art. 26 - É rigorosamente vedado o exercício da atividade econômica de transporte individual de passageiros por veículo sem a autorização prévia do Município de que trata esta Lei, sujeitando o infrator as penas previstas no CTB, transporte remunerado sem ser licenciado.

Art. 27 - Os taxistas de que trata o Art. 2º, bem como os demais interessados em exercer esta atividade no Município, deverão adequar-se aos requisitos e condições previstos nesta lei e obter a respectiva autorização para o exercício da atividade no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - Findo o prazo de que trata este artigo, o Departamento de Fiscalização e os demais órgãos competentes passarão a realizar a efetiva fiscalização do atendimento aos requisitos e condições previstos nesta lei, aplicando as sanções correspondentes aos infratores, bem como tomando as medidas legais cabíveis em relação aqueles que estiverem exercendo a atividade ilegalmente, isto é, sem a respectiva autorização.

Art. 28 - Os taxistas deverão constituir e manter-se filiados a uma entidade de caráter associativo e representativa, a fim de fomentar a integração da categoria, facilitar a fiscalização do exercício das atividades pelo Poder Público e promover a otimização e a regulamentação das atividades de táxi no Município;

Art. 29 - Em caso de morte do concessionário, a concessão será transferida a seus herdeiros, mediante a apresentação do alvará competente, expedido pelo juízo da Comarca, sujeitando-se o seu herdeiro ao cumprimento de todas as normas impostas nesta Lei.

Art. 30 - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Escada, 19 de maio de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6CC7C424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 27/05/2016, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 026/2016, CONCORRÊNCIA Nº 003/2016, para à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL**. Valor Estimado: R$ 36.571,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9F74545C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DO CERTAME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESUMO – JULGAMENTO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 23/05/16, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2016, Tomada de Preço nº 004/2016, visando à **AQUSIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES, COM ENTREGA PARCELADA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96 e 147/2016, Tendo que não compareceu nenhum proponente interessado, tendo como resultado do certame DESERTO. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BC82CE26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

2ª ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 10/06/16, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2016, Tomada de Preço nº 004/2016, visando à **AQUSIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES, COM ENTREGA PARCELADA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96 e 147/2016. Valor estimado: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil). Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:99372BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 05/2016. CPL. Tomada de Preços Nº 01/2016. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a construção de canteiros no centro do Município da Gameleira – PE. Valor: R$ 192.153,49 (cento e noventa e dois mil cento e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2016 às 14:00h. Prefeitura da Gameleira: Av. José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55.530 – 000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (081) 3679-1295, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplgameleira@gmail.com.

Gameleira, 23.05.2016.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:43C79ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMARH 01/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE GARANHUNS, para atendimento das atividades de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental decorrente da Lei Municipal 4.224/2015, RESOLVE:

Abrir seleção simplificada de candidatos para a contratação por tempo determinado de profissional de nível superior para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata de pessoal da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH;**
Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação de seu resultado final, publicada no Diário Oficial do Município;
Instituir a Comissão de Seleção do certame, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento da execução do processo seletivo, julgamento de recursos e deliberação acerca dos casos omissos, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Nome	Cargo	Instituição
Franciane Ferreira de Barros	Gerente Administrativo Financeira	**SEMARH**
Marcos Renato Franzosi Mattos	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	**SEMARH**
Paulo Roberto Revoredo	Fiscal de Obras (servidor efetivo)	**SSP**
Antônio Fernando de Souza	Técnico Ambiental (servidor efetivo)	**SEMARH**
Wandro da Silva	Agente Administrativo (servidor efetivo)	**SEMARH**

Estabelecer que será responsabilidade da Comissão de Seleção a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, podendo contar com a participação de colaboradores não membros da referida comissão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria GP 293

EDITAL SEMARH 01/2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de 01 (um) Analista Ambiental, observado o quadro, atribuições profissionais constante no item 2.1 deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) **Etapas: 1) Avaliação Curricular e 2) Entrevista Pessoal**, de caráter eliminatório e classificatório, na forma disposta nos subitens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.garanhuns.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Edital SEMARH, publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico logo acima citado.

DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – O profissional que vier a ser contratado em decorrência desta seleção terá as seguintes atribuições:

Cargo	Descrição das Atividades	Jornada	Vagas	Remuneração (R$)
ANALISTA AMBIENTAL	Efetuar as atividades concernentes ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mais especificamente ao estabelecido para o licenciamento Ambiental, a fiscalização ambiental, e demais atribuições constantes no artigo 7º da Lei Municipal 4.224/2015: I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; II – diagnóstico, planejamento e monitoramento ambiental; III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; IV – ordenamento dos recursos naturais, incluindo os florestais e pesqueiros; V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação, conscientização e educação ambientais; e VII – criação, elaboração e gestão de projetos ambientais para captação de recursos.	40 h/s	01	2.000,00 (dois mil reais)

2.2 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

CARGO	ÀREA /PERFIL	REQUISITO
Analista Ambiental	Nível superior em uma das seguintes áreas: Engenharia Química ou Engenharia Ambiental.	Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. A vaga destinada a função será distribuída na unidade administrativa da SEMARH.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, e serão realizadas unicamente via eletrônica no período compreendido entre à 0h00min do dia 25 de maio até às 23h59min do dia 13 de junho de 2016. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no link: http://bit.ly/selecaoSEMA2016. No mesmo endereço deve ser anexado currículo de, no máximo, 10.000 (dez mil) caracteres e carta de apresentação de, no máximo, 3000 (três mil) caracteres em campo específico.

4.2. Os candidatos selecionados na etapa curricular serão comunicados por mensagem eletrônica para o endereço fornecido no formulário de inscrição, estando aptos para a etapa de Entrevista Pessoal.

4.3. Quando da etapa da entrevista pessoal o candidato deverá entregar, obrigatoriamente cópia autenticada (ou original e cópia para autenticação pela Comissão de Seleção), sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

Documento de identidade com foto;
Comprovante de residência;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;
Documentos comprobatórios das informações constantes no currículo enviado para avaliação no certame;
Documento de Registro Profissional.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em **02 (duas) etapas**: **Etapa 1) Avaliação Curricular e Etapa 2) Entrevista Pessoal**, de caráter eliminatório e classificatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo II.

5.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que adequadamente comprovadas através da documentação solicitada.

5.2.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 60 (sessenta) pontos, observada a seguinte tabela:

5.2.2.1. TABELA 1 – critérios objetivos de avaliação dos currículos de candidatos a cargos de nível superior

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área.	2 pontos, por cada semestre de experiência.	40
Trabalho voluntario ou Estágio profissional (Exceto curricular).	0,5 ponto por semestre	6,0
Cursos de capacitação na área ou em áreas correlatas (certificado registrado)	0,3 ponto por curso.	3,0
Curso de especialização na área, no mínimo, 360 horas/ aula.	2,0 pontos.	4,0
Curso de mestrado reconhecido pelo MEC na área.	3,0 pontos.	3,0
Curso de doutorado reconhecido pelo MEC na área ou em área correlata.	4,0 pontos.	4,0
TOTAL		**60,0 PONTOS**

5.2.3. A experiência profissional deverá ser comprovada:

mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalhou ou trabalha, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
no caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas;
no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
no caso de experiência com o Terceiro Setor, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;
Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

5.2.3.1. A fração de tempo de experiência superior a 5 (cincos) meses será arredondada para 01 (um) semestre.

5.2.3.2. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.2.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.2.3.3. As Certidões/Declarações de que tratam as letras "b" e "e" do subitem 5.2.4deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

5.2.3.4. A prova de inscrição no órgão de classe da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional.

5.2.3.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3. DA ENTREVISTA PESSOAL

5.3.1. Para a etapa de Entrevista Pessoal o candidato será arguido sobre perguntas de âmbito profissional e de relacionamento interpessoal.
5.3.2. A Avaliação da entrevista pessoal valerá, no máximo, 40 (quarenta) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;
c) maior pontuação na entrevista;
d) maior idade.

Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 02 (dois) dias, poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de cada etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo II.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
7.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo I.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do Centro Administrativo, localizada na Rua: Joaquim Távora, S/Nº. Heliópolis, Garanhuns/PE, Centro Administrativo endereçados à SEMARH.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para a contratação:
Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir carteira de habilitação válida;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Cumprir as determinações deste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente e permitidos;
Estar inscrito no órgão de representação da categoria profissional, bem como em condições de regularidade perante o mesmo.

8.2. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da SEMARH.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Os candidatos contratados serão lotados na sede da SEMARH, no Centro Administrativo, com atividades internas e externas ao órgão, dentro do território do Município de Garanhuns.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial do Município através de Edital, no qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

9.6. A aprovação e a classificação final do candidato **não garantem** para o mesmo o direito à contratação, **apenas gera a expectativa do direito a mesma**, reservando-se à SEMARH o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços até o número de vagas autorizadas de acordo com o resultado do certame verificando a ordem de classificação e a disponibilidade financeira da secretaria.

9.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEMARH.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Munícipio.

9.10. O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.12. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.13. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à SEMARH, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

EDITAL SEMARH 01/2016

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Ao Presidente da Comissão de seleção:
Como candidato ao processo seletivo para a função de Analista Ambiental, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), solicito a revisão de minha pontuação na etapa de Análise Curricular, sob os seguintes argumentos:
_____.

Garanhuns/PE, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

EDITAL SEMARH 01/2016

ANEXO II – CALENDÁRIO

Atividade	Data/período	Local
Período de Inscrição Online	25/05/2016 a 13/06/2016	**Inscrição Online:** serão realizadas unicamente via eletrônica, por preenchimento da ficha de inscrição disponível no link: http://bit.ly/selecaoSEMA2016
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	21/06/2016	Site da PMG (www.garanhuns.pe.gov.br).
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	22/06/2016 a 23/06/2016	Protocolo Geral do Centro Administrativo, das 08h00min às 14h00min, localizado na Rua Joaquim Tavora, S/Nº. Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à SEMARH.
Resultado definitivo e convocação para a Entrevista pessoal	30/06/2016	Site da PMG (www.garanhuns.pe.gov.br).
Data da entrevista	05/07/2016	Sede da SEMARH Rua: Joaquim Tavora, S/Nº. Heliópolis, Garanhuns/PE, Centro Administrativo.
Resultado provisório da entrevista pessoal	11/07/2016	Site da PMG(www.garanhuns.pe.gov.br)
Recurso da entrevista pessoal	12/07/2016 a 13/07/2016	Protocolo Geral do Centro Administrativo, das 08h00min às 12h00min, localizado na Rua Joaquim Tavora, S/Nº. Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado à SEMARH.
Resultado definitivo	20/07/2016	Diário Oficial do Município e em www.garanhuns.pe.gov.br.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D529CB4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2014
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014
Objeto: Prorrogação de Vigência do **CONTRATO Nº 018/2015 – CPLC, referente a** pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas Ruas na localidade Manoel Xéu do Bairro Aloísio Pinto**. CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ:** 05.545.366/0001-60**. VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 14/10/2016.**

SR. PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A9A9D46

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2015
CONCORRÊNCIA Nº 016/2015
Objeto: Prorrogação de Vigência do **CONTRATO Nº 154/2015 – CPLC,** referente a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de Ruas na Liberdade no Bairro Heliópolis, na sede do Município de Garanhuns**. CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP. CNPJ:** 17.696.801/0001-36**. VIGÊNCIA: 26/04/2016 a 26/07/2016.**

SR. PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F33A064

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2015
CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
Objeto: Prorrogação de Vigência do **CONTRATO Nº 025/2015 – CPLC,** referente a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas nos Bairros da Boa Vista e Aluízio Pinto, neste Município**. CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ:** 05.545.366/0001-60**. VIGÊNCIA: 24/04/2016 a 24/10/2016.**

SR. PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:161EC8B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO NO 004/2015

Processo Licitatório No 008/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação No 001/2015
Comissão: Comissão Permanente de Licitação
Objeto Natureza: Serviços.
Objeto Descrição: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar abrangendo todo município de Itaíba
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, CNPJ No 11.286.382/0001-88.
Contratada: N&V COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO e mÁquinas ltda-ME, CNPJ No 09.003.678/0001-00
Valor global R$ 106.305,36 (cento e seis mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 06 de fevereiro de 2015 à 27 de fevereiro de 2015

Itaíba/PE, 23 de maio de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Clécio da Silva
Código Identificador:EEE8A74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2016.Pregão Nº 006/2016- Registro de Preço. Nat: Compras. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de equipamentos/material permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Unidades de Saúde da família no município de João Alfredo-PE. Estimado total: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2016 na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE,CEP: 55.720-000. Edital,

anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com ou fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

João Alfredo, 23 de Maio de 2016.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:36AA87A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2016 PROCESSO Nº 017/2016 LICICITAÇÃO Nº 627340

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2016, para contratação de empresa do ramo para realizar prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos com motorista, em caráter não eventual sob a forma diária, objetivando o deslocamento dos roteiros da zona rural para a sede de Lagoa do Ouro nos dias de feira, e adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: LOTE1: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 11.447.604/0001-05, pelo valor de R$ 5.870,10 (cinco mil oitocentos e setenta reais e dez centavos).

Lagoa do Ouro, 23/05/2016.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A0A14054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Secretaria de Educação através da prefeitura municipal de Lagoa do Ouro, localizada na Rua Capitão Amador Monteiro 197, município de Lagoa do Ouro, atendendo a lei nº. 11.947 / 2009, resolução/FNDE/CD nº. 004/2015 e instrução normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a partir da data de sua publicação até o dia 24 de junho de 2016 as 12:00hs.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0972B877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 030/2014

A Prefeita do Município de Lagoa dos Gatos, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve distratar amigalvemente o Contrato nº 030/2014, firmado com a Empresa José Andreilson dos Santos – ME, inscrita no CNPJ nº 08.513.662/0001-77, Processo nº 018/2014, Convite nº 007/2014.

Lagoa dos Gatos, 12 de abril de 20167

FLAVIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Flaviano Pereira da Silva
Código Identificador:9AE98283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 011/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 94.404,38; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:09056D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 012/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 100.791,08; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:847BF435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 013/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 105.899,55; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1FCD94D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente

ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 014/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 106.338,73; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DB185741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 015/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 113.218,72; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD59C17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 016/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 125.831,83; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4EFA4006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 017/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657 /0001-93; **VALOR R$:** 143.323,81; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8FC68FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Ampliação das Unidades de Saúde da Família do Município de Lajedo/PE, referente ao **Processo FMS nº** 004/2016, **mod. Tomada de Preço nº** 001/2016.
CONTRATO Nº: 018/2016; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE; **CONTRATADA: Ambrella Construtora e Incorporadora LTDA – EPP CNPJ nº**: 10.556.657/0001-93; **VALOR R$:** 143.323,81; **VIGÊNCIA:** 15/04/2016 à 09/04/2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:82A5594F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 18/2016 – PREGÃO Nº 11/2016

O Fundo Municipal de Saúde, através da comissão Permanente de Licitação, informa o resultado da licitação acima epigrafado, que tem por **Objeto:** Aquisição de Material Laboratorial e Odontológico destinado a Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e Programa Atenção Básica (Saúde da família), durante o ano de 2016, nos quantitativos e especificações constantes no termo de referencia. **Empresas Vencedoras: AR VERISSIMO LTDA,** inscrita no CNPJ: sob o nº 04.419.989/0001-23, vencedor dos itens: 25; 44; 81; 115; 116; 160; 161; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 172; 173; 175; 176; 177; 178; 179; 180 a 190; 192 a 197; 199; 206; 210; 211 e 233, perfazendo o valor global em R$ 50.169,48(cinqüenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), **2) STAR ONDOTOMÉDICA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: sob o Nº 05.567.724/0001-35, vencedora dos Itens: 02; 03; 10; 12; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 51; 53; 56; 57; 58; 66; 67; 68; 72; 73; 74; 75; 76; 78; 79; 104; 106; 107; 110; 119; 120; 122; 125; 126; 129; 130; 131; 132; 135; 137; 144; 146; 149; 152; 153; 154; 155 e 156, perfazendo o valor de R$ 97.260,95(noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), **3) APOGEU CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.911.193/0001-93, vencedora dos itens: 01; 04 a 09; 11; 13; 14; 15; 16; 19; 24; 26 a 38; 46 a 50; 52; 54; 55; 59; 60 a 65; 69; 70; 71; 77; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90 a 103; 105; 108; 109; 111; 112; 113; 114; 117; 118; 121; 123; 124; 127; 128; 133; 134; 136; 138; 139 a 143; 145; 147; 148; 150; 151; 157; 158; 159; 162; 166; 171; 174; 191; 198; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 207; 208; 209; 212 e 214, perfazendo o valor de R$ 170.843,80(cento e setenta mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor Global da licitação em R$ 318.274,23(trezentos e dezoito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três Centavos). **Adjudicado** pelo pregoeiro no ato da sessão, Sendo **HOMOLOGADO**, o presente resultado pela ordenadora de despesas do FMS os valores acima citados, conforme especificações da proposta apresentadas.

Macaparana, 20 de maio de 2016.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A4763DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos iniciais do Ensino Fundamental I.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA, mat. 26.749, Professora do Fundamental I, para assumir 188 (cento e oitenta e oito) horas/aula na Educação Básica, Fundamental I, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Auta de França Lins, no período entre 04/04/2016 a 03/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:D9B9BCED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2016

EMENTA: Dispõe sobre acumulações nos anos iniciais do Ensino Fundamental I.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeado através do Ato Municipal nº 139/2015, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa SEDUC nº 001/2016;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

Considerando a comprovação da habilitação exigida para a disciplina que dispõe de Aulas em substituição/acumulação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas em substituição/acumulação a(o) Professor(a) ZORÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 28.157, Professora do Fundamental I, para assumir 188 (cento e oitenta e oito) horas/aula na Educação Básica, Fundamental I, no turno da tarde, junto a Escola Municipal Auta de França Lins, no período entre 29/04/2016 a 28/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:93122C98

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015 - ADITIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 013/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTORES/SECRETÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE FARIAS/RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS/GEORGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2016
OBJETO DO ADITIVO: Constitui Objeto do presente Termo a Alteração da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 028/2015.
EMPENHOS: 294/15, 438/15, 439/15
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D29BAE9C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015 - PROCESSO Nº 048/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS PERTINENTES Á DEFESA JUDICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO CONTRA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO NPU Nº 0014391-03.2006.4.05.8300, EM TRAMITAÇÃO PERANTE A 6ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDUCIÁRIA DE PERNAMBUCO, ALÉM DE INCIDENTES PROCESSUAIS DECORRENTES DELE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GESTOR/SECRETÁRIO: DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
CONTRATADO: S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.985.110/0001-12.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: Os serviços serão remunerados pelos honorários sucumbenciais, em caso de efetivo êxito na (s) defesa (s).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EAEADDC8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 - ADITIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 010/2013 – CONVITE Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE LICENÇA DE USO A FIM DE ADMINISTRAR O CADASTRO DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO.
CONTRATADO: TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 16/04/2016 à 16/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016
EMPENHOS: 113/2016
AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, e no Art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C6C405D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016 - PROCESSO Nº 004/2016 – ADESÃO Nº 001/2016

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2015, ORIUNDO DA PREFEITURA DO RECIFE/PE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS – MORENO/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO: V.C RAMOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.958.015/0001-63.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
NOTA DE EMPENHO: 145/2016
VALOR: R$ 67.290,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C5439B95

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016 - PROCESSO Nº 041/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016
PROCESSO Nº 041/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRAGANDA – ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO, A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR/SECRETÁRIO: GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE.
CONTRATADO: MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.250.442/0001-11.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
NOTAS DE EMPENHO: 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328/2016
VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7AC6036E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº020/2011

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa CLARO S/A, celebrou o **7º Termo Aditivo** ao contrato de nº063/2012, em data de 09/04/2016, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº063/2012, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR E LINHAS DE DADOS (MINI MODENS) COM TECNOLOGIA 3G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, contados a partir de 09/04/2016. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e pela empresa CLARO S/A: **Igor Almeida Gomes Teixeira** e também pela empresa CLARO S/A: **Pedro Cid de Melo Malta**.

Olinda, 23 de maio de 2016.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:332E8DBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA PGM Nº 010/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º da Lei Orgânica do Município de Olinda e

CONSIDERANDO a criação do Centro de Estudos Jurídicos (CEJU) da Procuradoria-Geral do Município, previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 48/2016;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Município para indicar e designar um Procurador Municipal para exercício da Coordenação do referido órgão de apoio, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 20 da Lei Complementar nº 48/2016

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para o exercício da Coordenação do Centro de Estudos Jurídicos (CEJU) da Procuradoria-Geral do Município o Procurador Municipal LEONARDO SALES DE AGUIAR, matrícula nº 60.318.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município de Olinda, 20 de maio de 2016.

CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:11852F89

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 040 /2016A SECRETARIA DE SAÚDE DE

OLINDA, INVESTIDA NA CONDIÇÃO DE GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

CONSIDERANDO a Portaria nº. 001/2010, que dispõe sobre a comissão de Avaliação da Contratualização do Hospital do Tricentenário, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Oficio HTRI nº 036/2016 e CI nº 116/2016/Diretoria de Regulação/SSO;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria n° 008/2016 – 26.01.2016 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2016. Edição 1517, para inclusão dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Atualizar o quadro dos membros da Comissão de Avaliação da Contratualização do Hospital Tricentenário:

I – Membros Efetivos – HTRI

A. Gil Mendonça Brasileiro- Gestor Administrativo e Financeiro – CPF/MF: 122.850.644-20;

B. Katia Roberta de Luna – Enfermeira Obstreticia – CPF/MF: 933.824.724-49;

C. Murilo Mucio Bezerra Rocha Wanderley – Coordenador Administrativo – CPF/MF: 471.938.084-00.

II – Membros Suplentes - HTRI

A. Eline Maria Barreto – Gerente de Faturamento – CPF/MF: 845.664.004-25;

B. Weruska Keila Mendes de Lima – Coordenadora de Enfermagem – CPF/MF: 048.767.164-39;

C. Urbano Vicente da Silva Junior – Gerente Financeiro – CPF/MF: 059.307.444-08.

III – Membros Efetivos - SMS:

A. Maria Paula Botelho Vieira da Silva - Diretora de Regulação - Matricula:17.739-3 ;

B. Enide Maria Barbosa Holanda de Azevedo – Médica Supervisora – Matricula: 14.484-3;

C. Renata de Miranda Correia – Enfermeira Supervisora – Matricula:47.426.

IV– Membros Suplentes- SMS:

A. Nilton Rodrigues de Carvalho – Gerente de Regulação – Matricula: 60.399-9;

B. Ladjane da Mota Rodrigues – Médica Supervisora – Matricula: 13.135;

C. Rita de Cassia F. Rabello – Medica Supervisora – Matricula: 13.105.

V– Membros Conselho Municipal de Saúde de Olinda:

A. Mário da Silva Maia Filho – TITULAR – CPF/MF: 042.321.794-20

B. Tereza Cristina Santiago da Silva – SUPLENTE – CPF/MF: 224.426.854-34.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de janeiro de 2016.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de maio de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D4B57AAE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 003/2016

Dispõe sobre a nomeação do Gestor Patrimonial da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências"

Considerando que, a gestão Patrimonial de uma entidade inicia□se com a entrada de um bem no acervo patrimonial da entidade, que se dá pela inclusão dos bens mediante: compra; cessão; doação; permuta;

Considerando que, o controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis , adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários, que estão à disposição da Secretaria de Saúde de Olinda para a realização de suas atividades, sendo a operação de entrada realizada através do TOMBAMENTO, as alocações internas realizadas através da TRANSFERÊNCIA e da MOVIMENTAÇÃO, e a operação de saída realizada através da BAIXA de bens;

A Secretária de Saúde , no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 18.308-3, como Gestor

a) controle constante dos registros de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do

b) manter organizado controle de patrimônio e fiscalizar de forma contínua, entradas e saídas de

h) incorporação e inventário de bens móveis.

Art. 3º O Gestor contará com o apoio administrativo da Servidora Marylande Mercia dos Santos Tomé, matrícula nº 62.413-6, atual Coordenadora do Almoxarifado Central / SSO, ou outro(a) servidor(a) que Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 11 de janeiro de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AF18BD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2016
CARTA CONVITE N°. 003/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA NA ÁREA DE SAÚDE COM FORNECIMENTO E SUPORTE A SISTEMA DE REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DO PMAQ (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE) COM ASSESSORIA JUNTO À COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA DEFINIÇÃO

DE ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES.
EMPRESA: L A INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 69.890.721/0001-10
Valor: R$ 36.469,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais)
Data do Contrato: 23.05.2016
Vigência do contrato: 07(sete) meses

ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO
Secretario Municipal de Saúde

Em 23 de maio de 2016

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:512116C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através do Pregoeiro, publica a Homologação do Pregão Presencial nº. 002/2016-FMAS, para o Registro de Preços por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Óleo Diesel – S10 e Óleo Diesel Comum – S500) destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: V C H COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.928.595/0001-05, Vencedora do ITEM 01 com o Valor Unitário: R$ 2,86 (Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), do ITEM 02 com o Valor Unitário: R$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos) e do ITEM 03 com o Valor Unitário: R$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Paudalho, 03 de Maio de 2016.

REJANE FERNANDE DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7EB12D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 002/2016-FMAS, referente ao Processo Licitatório Nº 002/2016-FMAS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Óleo Diesel – S10 e Óleo Diesel Comum – S500) destinados ao abastecimento da frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: V C H COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.928.595/0001-05, Vencedora do ITEM 01 com o Valor Unitário: R$ 2,86 (Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), do ITEM 02 com o Valor Unitário: R$ 3,09 (Três Reais e Nove Centavos) e do ITEM 03 com o Valor Unitário: R$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Paudalho, 04 de Maio de 2016.

REJANE FERNANDE DA SILVA LIMA
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A57126B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da sua Pregoeira, informa que fica **ADIADA** para as **10h00min** do dia **31 de maio de 2016**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais, traslados, reservas e hospedagem em hotéis, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Municipal**. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636-1156 – Ramal 205 ou e-mail:
editalpaudalho@gmail.com, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 23 de maio de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:35350606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020, DE 23 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: *Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as comemorações de "*Corpus Christi*".

D E C R E T A:
Art. 1º Fica como facultativo o ponto no expediente do dia 27 de maio de 2016, data posterior a comemoração de "***Corpus Christi***", nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho;
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3° - A Contadoria Geral do Município e as Superintendências de Gestão de Pessoas e do Tesouro Municipal da Secretaria de Administração e Finanças ficarão sob o regime de plantão para os serviços de pagamento de folha de pessoal e outros serviços necessários ao funcionamento da Maquina Administrativa.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de maio de 2016.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:12349B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/LIC/2016

-Processo Nº: 017/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral para atender as necessidades do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 027/LIC/2016.
-Contratado: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14, estabelecida à Rua José Marques Pereira, 54 - Centro – Pesqueira – PE.
-Valor Contratado: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Pesqueira – PE, 23 de Maio de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:DA494717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 137/2016 – Pregão Presencial n° 086/2016. Aquisição ,Objeto: Aquisição de 120m³ Pó de brita para consolidar o terreno do pátio da estação durante o São João 2016. Data de Abertura: 08/06/2016 às 08h30. Natureza do objeto: Aquisição. Valor orçado: R**$ 6.534,00** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de maio de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:979E46DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 PMS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2016. Processo Nº: 00001/2016. . Serviço. Contratação da Banda Saia Rodada para apresentação artística no dia 11 de junho de 2016 com duração de 2 (duas) horas em via pública no Município de Sanharó - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Saia Rodada Promoções Artisticas Ltda - EPP. CNPJ: 05.323.996/0001-90. Valor R$45.000,00.

Sanharó, 23/05/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:D7FE7D57

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOD E INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2016 PMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00001/2016. . Inexigível Nº IN00001/2016. Serviço. Contratação da Banda Saia Rodada para apresentação artística no dia 11 de junho de 2016 com duração de 2 (duas) horas em via pública no Município de Sanharó - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Ratificação em 23/05/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:65B49BBC

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONSTRATO Nº 065/2016 PMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00065/2016. Processo Nº: 00001/2016. . Inexigível Nº IN00001/2016. Serviço. Contratação da Banda Saia Rodada para apresentação artística no dia 11 de junho de 2016 com duração de 2 (duas) horas em via pública no Município de Sanharó - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 13.392.1062.2110 - Dispêndio com Festividades Tradicionais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Saia Rodada Promoções Artisticas Ltda - EPP. CNPJ: 05.323.996/0001-90. Valor R$45.000,00. Vigência: de 23/05/2016 a 21/08/2016.

Sanharó, 23/05/2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:DC8A5035

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00011/2016 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00019/2016. . Pregão Presencial Nº 00011/2016. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria para Confecção de Portões, Grades, Janelas e Outros conforme demanda da administração para uso das diversas secretarias. Valor: R$69.169,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/06/2016 às 09:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3836-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó, 23/05/2016.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:03B69BC8

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00010/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00011/2016. . Pregão Presencial Nº 00010/2016. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área administrativa e setor de compras, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, devendo ser atendidas as condições exigidas.. Valor: R$21.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2016 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 015/2005. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3836-1156, no horário das 07:00 as 12:00, das 14: 17:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
CPLSANHARO@HOTMAIL.COM.

Sanharó, 23/05/2016.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:F5600873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2015. Prorrogação da vigência do Contrato referente à serviço de cessão de direito de uso de software de Contabilidade Pública ao Poder Legislativo Municipal. *Contratado: - **JN TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 11.667.283/0001-46. Prazo de acréscimo: 09 (oito) meses. Nova vigência: de 22/04/2016 até 22/01/2017. Data 22 de Abril de 2016.*

LUIZ GONZAGA NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Luciano Luiz de Araújo
Código Identificador:3874888C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **JARDIEL SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **004578**, servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Secretário municipal JOSÉ PEREIRA COELHO, com início em 01 de março de 2016 e término em 30 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C24D1A84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando que houve solicitação formal de Rescisão Contratual por parte do Servidor contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o contido no requerimento protocolado sob o nº 1456323208 de 24 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Professor(a) do Ensino Regular, a Sra. **ALEX SANDRA COSTA SANTOS**, matrícula sob o nº **004661,** a partir de 01 de março 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D1F338C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando que houve solicitação formal de Rescisão Contratual por parte do Servidor contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o contido no requerimento protocolado sob o nº 1456403563 de 25 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Vigilante, o Sr. **HÉLIO ISAIAS DA SILVA**, matrícula sob o nº **005040,** a partir de 01 de março 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:807F49F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 014/2016 e 015/2016 datados de 23 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de março de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

04 Auxiliares de Serviços Gerais
01 Vigilante

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E257BDF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 89/2016 e 100/2016 datados de 23 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de março de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

08 Auxiliares da Educação Infantil e Ensino Fundamental
01 Professor do Ensino Regular

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FEB7FCE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1458560992 em 29 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho, a servidora **MARIA VITÓRIA DA SILVA**, matrícula nº **053017**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Escriturário, para acompanhar sua genitora a Sra. Maria Caetano da Silva, por motivo de doença, retroativo a 15 de fevereiro de 2016, com término em 15 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4C70F2B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456317587 em 24 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **VALÉRIA CASÉ DE LIMA**, matrícula nº **062285**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0DCB46F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107-A/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com o Município de Santa Cruz do Capibaribe,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, o servidor **SANDRO SINÉSIO DE LIMA**, Professor, matrícula 062592, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 02 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0AE04DFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456323136 em 24 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **CLAUDINETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **065007**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora Nível "C", a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2B48437F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456399725 em 25 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA ANUNCIADA DA SILVA**, matrícula nº **062081**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F66157EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456230330 em 23 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **IVA MARIA DE MELO**, matrícula nº **062015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B8214216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456406728 em 25 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **SÔNIA MARIA LEANDRO DE ARAÚJO COELHO**, matrícula nº **762288**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CB916AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456398683 em 25 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **RUTE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **762302**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Merendeira, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6B11B1D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456405953 em 25 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO LEITE**, matrícula nº **062048**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:ED08495A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456327080 em 24 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **JUSSIARA LOURENÇO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **762066**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:65A6A178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 114/2016 e 116/2016 datados de 29 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de março de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Assistente Administrativo
02 Auxiliares de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:10CD642D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, para o Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotando-a na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Divisão
--------	Joana D'Arc Gomes Ferreira	Coordenador de Ensino, CC-20, Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CBE34899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Assistente Administrativa, a Sra. **JUCIANE THAMIRIS BARBOSA SANTOS**, matrícula sob o nº **005033,** a partir de 01 de março 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4E236083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456929238 em 02 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 04 (quatro) anos e 01 (um) mês de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, ao servidor **LUIZ ALBERTO HOLANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **700050**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, efetivo no Cargo de Digitador, com início em 02 de março de 2016 e término previsto para 02 de abril de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9D799E2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA MENDES JÚNIOR**, como Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, substituindo o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, por motivo de férias, com início em 01 de abril de 2016 e término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5EC6AF34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 119/2016 e 121/2016 datados de 01 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de março de 2016, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Auxiliar da Educação Infantil e Ensino Fundamental
01 Assistente Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus retroativos a 01 março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4A844C79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor abaixo mencionado, lotando-o na Secretaria de Gestão Pública, no cargo comissionado discriminado a seguir, retroativo a 01 de março de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
---------	Igor Mateus Barbosa Moura	Assistente de Secretaria, CC-15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:492CAFA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1456316510 em 24 de fevereiro de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **RISOLENE TEXEIRA DE LIMA SILVA**, matrícula nº **762316**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, retroativo a 01 de março de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BDEE7E46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **BERNADETE BEZERRA FIGUEIRÔA,** matrícula sob o nº 062004, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, da **FG – Função Gratificada de Orientadora Educacional**, retroativo a 01 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:87EAB367

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 136/2016, datado de 04 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Porteiro

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CC428AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 142/2016, datado de 07 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 07 de março de 2016, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C5745E88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 041/2016, datado de 08 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Pedreiro

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2016.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FB15DBFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Avaliação Imobiliária ano 2016**, a qual passa a ficar composta da seguinte forma:

1 – Jardiel Soares dos Santos.
2 – Leslei Farias Lucena.
3 – Carlos Alberto Menezes Peixe.
4 – José de Almeida Mendes Júnior

Com a finalidade de:

Avaliar terrenos e imóveis em que o Município tenha interesse em desapropriação, locação, dação em pagamento (quando é cedido em troco de perdão de Dívidas com Município), doação, alienação e permuta;
Fazer avaliação de todo e quaisquer bem móvel e imóvel que seja passível da legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Ministério Público e ao Poder Judiciário;
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:EEE10766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o contido no Ofício Nº 147/2016, datado de 07 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para comporem a Equipe Técnica do PAR – Plano de Ações Articulares 2016 a 2019:

I - Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
Titular: Anilda Maria Vitorino Pereira.
Suplente: Fabiana Moraes Gonçalves Santos.

II - Representantes dos Diretores de Escolas:
Titular: Maria de Lourdes Silva Araújo.
Suplente: Pricila de Assis Lima.

III - Dirigente Municipal de Educação:
Titular: Ilka Paloma Barbosa Figueirôa.

IV - Representantes dos Conselhos Escolares:
Titular: Maria José Ferreira de Lima Peixe.
Suplente: Maria Aparecida Curvelo de Lima.

V - Representantes dos Professores da Zona Rural:
Titular: Lúcia Helena dos Santos.
Suplente: Maria Gorete Coelho.

VI - Representante dos Professores da Zona Urbana:
Titular: Risonilda Maria da Silva.
Suplente: Nadja Maria da Silva Ferreira.

VII - Representante da Equipe Técnica da SEDUC:
Titular: Tatiana Araújo Leite.
Suplente: Eliane Brito de Assis Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2A123DCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo mencionada, para os cargo comissionado especificado, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de março de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
----------	Muriely Greice do Nascimento	Assessor Técnico, CC-14, Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0825AFB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1457970872 em 14 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO**, matrícula nº **062011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de abril de 2016, com término em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:542873C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor abaixo mencionado, do Cargo Comissionado discriminado a seguir, lotado na Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, retroativo a 01 de março de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004104	José Janailson dos Santos Souza	Diretor de Departamento CC-2, Nível III,- Departamento de Assistência Social

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9D4CECF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Assistente Administrativa, a Sra. **ÉLIDA LUIZA CURVÊLO DE LIMA**, matrícula sob o nº **004765,** retroativo a 01 de março de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BE272308

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1458574561 em 21 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho, a servidora **JOELMA DA SILVA QUEIROZ COELHO**, matrícula nº **762174**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Merendeira, para acompanhar seu filho, por motivo de doença, retroativo a 08 de março de 2016, com término em 06 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:607CAD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1459265571 em 29 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **ÍTALA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, matrícula sob o nº **004764**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento, a partir de 29 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D735FB76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134-A/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no oficio da Secretaria de Obras e Urbanismo de nº 043/2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, do Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA** matrícula sob o nº **004977,** conforme Cláusula IV, letra C do referido contrato, retroativo a 01 de março de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8DCBBBCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1459179395 em 28 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Agente Administrativo, a Sra. **ANA SEVERINA LOPES DA SILVA** matrícula sob o nº **004180,** a partir de 01 de abril de 2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D8AF04D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1459337169 em 30 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA**, matrícula sob o nº **004832**, do cargo comissionado de Secretário Municipal CC-1, Nível I, lotado na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – SECSAU,** a partir de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CCCE78C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1459337778 em 30 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CANCELAR, **a pedido**, a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, do Agente Administrativo, **RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **700207**, a parti de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4BD9D24B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

LOTAR, o Sr. **RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Agente Administrativo, **matrícula nº 700207**, **na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente**, a partir de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:66EACDE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora abaixo mencionada, do cargo comissionado especificado, lotada na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2016.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento/Divisão
004822	Poliana Santana Andrade	Diretor de Departamento CC-2, Nível I, Departamento Coordenação Programas Saúde-Pacs/Psf´s

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4EAAA737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **POLIANA SANTANA ANDRADE**, matrícula sob o nº **004822**, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, para a **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, a partir de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8B734BCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1458130409 em 16 de março de 2016, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA PONTES**, matrícula sob o nº **004296**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC–1, Nível I, lotado na **Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAPE**, a partir de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8CB4F0CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **JOSÉ WENDEL ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula sob o nº **004026**, para responder pela Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAPE, a partir de 01 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FDB94BD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **RENATA MAIARA OLIVEIRA SANTOS,** como Secretário(a) da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, em substituição ao Sr. Jorge Coelho de Lucena, enquanto durar seu afastamento por motivo de férias, com início em 01 de abril de 2016 e termino em 30 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8A6AF7E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO PONTES**, matrícula nº **700298**, residente na Rua Professor Luiz Carlos nº 185, Centro, Taquaritinga do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, efetivo no Cargo de Guarda Municipal, a partir de 04 de abril de 2016 e término previsto para 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:09476949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALDO BEZERRA ROCHA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a titular, a Sra. **MARIA HELENA DA COSTA PEREIRA**, durante seu afastamento por motivo de férias no período de 04 de abril de 2016 a 03 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:88AC5FA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALDO BEZERRA ROCHA**, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo CC-10, Nível I, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6A5B1D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ÍTALA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, matricula sob nº **004764** para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico** CC-6, Nível I, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B70FCA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **ÍTALA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, matricula sob nº **004764** para responder pelo Departamento de Auditoria na Unidade de Controle Interno – UCI, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0A66A724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **ANÁLIA MARIA COELHO DE ARRUDA SILVA**, matricula sob nº **021002**, servidora pertencente ao quadro desta Prefeitura, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, atribuindo-lhe o subsídio do referido cargo, enquanto durar o afastamento por motivo de férias da Secretaria Municipal MAGDA LUCÉLIA LOPES REIS DE LIMA, a partir de 01 de abril de 2016 e término em 30 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F08E5540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **GECIEL ERASMO SANTOS DE FREITAS**, matricula sob nº **004040**, servidor pertencente ao quadro desta Prefeitura, para responder pelo Departamento de Cultura, Nível I, atribuindo-lhe o subsídio do referido cargo, enquanto durar o afastamento da Diretora titular ANÁLIA MARIA COELHO DE ARRUDA SILVA, que respondera pela Secretaria de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, por motivo da Secretária titular no período de 01 de abril de 2016 e término em 30 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9F956CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 025/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 073/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: MXM – GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.758.606/0001-90
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 025/2015, referente à confecção de material gráfico e impressos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017, tendo como fundamento sua cláusula sétima.
ASSINATURA: 01/03/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B9B75B03

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2015

Nº CONTRATO: 074/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2015
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 051/2015 e 053/2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
OBJETO: Contratação de aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal do Paulista. Lote 05, item 02.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-03921-00-0
ATIVIDADE(S): 8017 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria) / **ELEMENTO(S):** 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (meses) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 13/08/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E4E28512

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2015

Nº CONTRATO: 102/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 066/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 025/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2014
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 055/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: G. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ/MF: 11.543.636/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde da Secretaria de Saúde. Lote 05.
VALOR TOTAL: R$ 212.350,00 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01120-00-0
ATIVIDADE(S): 3501 (Melhorias e Expansão das Unidades Básicas de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente) / **FONTE(S):** 20300 (Transferências do SUS).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 02/10/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6CCBCD61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 017/2016

EMENTA: Altera o Anexo Único do Decreto nº 002/2016, de 11/01/2016, para excluir os pontos facultativos previstos para os dias 26 e 27 de maio do corrente ano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 2º do Decreto nº 002/2016, de 11/01/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos, especificamente das obras de limpeza e desobstrução dos canais e galerias, para que com a chegada do inverno nossos munícipes não sofram com alagamentos;

CONSIDERANDO que as obras de construção do Mercado de Paratibe encontram-se em fase de finalização e por consequência não podem sofrer uma paralisação nos termos da proposta com a instituição dos pontos facultativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 002/2016, de 11/01/2016, para excluir os pontos facultativos previstos para os dias 26 e 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 23 de maio de 2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:CEB9E7F8